Conselho da
União Europeia

PUBLIC

Bruxelas, 17 de outubro de 2022
(OR. en)

13184/22
ADD 1
LIMITE
PV CONS 57
ECOFIN 960

PROJETO DE ATA

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Económicos e Financeiros)

4 de outubro de 2022

PUBLIC

ÍNDICE

Página

Atividades não legislativas

5. Impacto económico e financeiro da agressão russa contra a Ucrânia 3

6. Preços elevados da energia e mercados financeiros: ponto da situação 3

7. Recuperação económica na Europa 3
   a) Relatório de revisão sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência
   b) Decisões de execução do Conselho no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência

8. Preparação da reunião dos ministros das Finanças e governadores dos bancos centrais do G20 de 12 e 13 de outubro de 2022 e das reuniões anuais do FMI: mandato e declaração da UE para o Comité Monetário e Financeiro Internacional (IMFC) 3

9. Conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a 27.ª Conferência das Partes (COP 27) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), a realizar em Charm el-Cheikh, de 6 a 18 de novembro de 2022 4

10. Papel fiscal e não fiscal das alfândegas da UE 4

11. Diversos 4
    Balanço da aplicação da legislação relativa aos serviços financeiros

ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho 5

***

Atividades não legislativas

5. Impacto económico e financeiro da agressão russa contra a Ucrânia
Troca de pontos de vista

O Conselho realizou uma troca de pontos de vista sobre o impacto económico e financeiro da agressão russa contra a Ucrânia.

6. Preços elevados da energia e mercados financeiros: ponto da situação
Apresentação pela Comissão e troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre as potenciais opções estratégicas para fazer face à atual evolução dos mercados financeiros relacionada com a elevada volatilidade e o aumento dos preços da energia.

7. Recuperação económica na Europa

a) Relatório de revisão sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência
Apresentação pela Comissão e troca de pontos de vista

b) Decisões de execução do Conselho no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência [C] (*) 12275/22 + ADD 1
Adoção

O Conselho realizou uma troca de pontos de vista sobre o relatório de revisão sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e adotou a Decisão de Execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência dos Países Baixos.

8. Preparação da reunião dos ministros das Finanças e governadores dos bancos centrais do G20 de 12 e 13 de outubro de 2022 e das reuniões anuais do FMI: mandato e declaração da UE para o Comité Monetário e Financeiro Internacional (IMFC) 12367/22 12368/22
Aprovação

O Conselho aprovou o mandato da UE para a reunião dos ministros das Finanças e governadores dos bancos centrais do G20 de 12 e 13 de outubro de 2022 e a declaração para o Comité Monetário e Financeiro Internacional.

PUBLIC

9. Conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a 27.ª Conferência das Partes (COP 27) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), a realizar em Charm el-Cheikh, de 6 a 18 de novembro de 2022 12478/22 + ADD 1
Aprovação

O Conselho aprovou conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a COP 27 da CQNUAC.

Consta do anexo uma declaração referente a este ponto.

10. Papel fiscal e não fiscal das alfândegas da UE 12527/22
Troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o papel das autoridades aduaneiras da UE na proteção dos interesses financeiros e económicos da UE, na garantia da segurança e proteção das mercadorias que entram ou saem da UE e na facilitação do comércio.

11. Diversos
Balanço da aplicação da legislação relativa aos serviços financeiros
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota do ponto da situação da aplicação da legislação relativa aos serviços financeiros.

C Ponto baseado numa proposta da Comissão

(*) Ponto sobre o qual pode ser solicitada uma votação.

PUBLIC

ANEXO

Declarações sobre os pontos "B" não legislativos constantes do documento 12814/22

Ad ponto 9 da lista de pontos "B": **Conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a 27.ª Conferência das Partes (COP 27) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), a realizar em Charm el-Cheikh, de 6 a 18 de novembro de 2022**
Aprovação

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

"A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como um direito fundamental. A Hungria garante a igualdade entre homens e mulheres no sistema jurídico nacional húngaro, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no quadro dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, nas expressões que contenham o termo "género", este será interpretado pela Hungria no sentido de "sexo", em conformidade com o artigo 10.º, o artigo 19.º, n.º 1, e o artigo 157.º, n.ºs 2 e 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia."

PUBLIC

Declarações sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 12816/22

Ad ponto 9 da lista de pontos "A": **Diretiva Delegada (UE) da Comissão, de 29.6.2022, que altera a Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à retirada de certas isenções aplicáveis aos produtos de tabaco aquecido**
Ato delegado – Intenção de não formular objeções

DECLARAÇÃO CONJUNTA DA BULGÁRIA, DE CHIPRE, DA GRÉCIA E DA ITÁLIA

"A Bulgária, Chipre, a Grécia e a Itália reiteram que o ato delegado proposto pela Comissão tem um impacto profundo na disciplina dos produtos de tabaco aquecido.

Conforme afirmado anteriormente, não estamos convencidos de que uma reforma tão complexa e abrangente possa ser introduzida por meio de um ato delegado.

Sem prejuízo da nossa avaliação dos aspetos materiais da proposta da Comissão, a nova disciplina resultante do ato delegado, a nosso ver, extravasa o poder delegado ao abrigo da Diretiva 2014/40/UE e abrange elementos essenciais reservados aos legisladores europeus, devendo, como tal, ser submetida a revisão no âmbito do processo legislativo ordinário. Em particular, ao introduzir uma definição de "produtos de tabaco aquecido" no ato delegado (ver o artigo 1.º, que altera o artigo 7.º, n.º 12, da Diretiva 2014/40/UE de modo a inserir a referida definição num segundo parágrafo), a Comissão está, do nosso ponto de vista, a exceder os limites dos poderes delegados que lhe são conferidos pela Diretiva 2014/40/UE (artigo 7.º, n.º 12, e artigo 11.º, n.º 6, respetivamente).

Além disso, tendo em conta o alcance e os encargos decorrentes das obrigações introduzidas para as autoridades, consideramos irrealistas os prazos de transposição e os períodos transitórios estabelecidos no ato.

Por conseguinte, a Bulgária, Chipre, a Grécia e a Itália estão preocupados perante o facto de que este uso do poder delegado pela Comissão é problemático e põe à prova o equilíbrio interinstitucional, criando insegurança jurídica e dificuldades práticas para todas as partes envolvidas. Este ato não deve ser considerado um precedente regulamentar."